



EDITAL – 6ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar Administração Central, de acordo com suas atribuições, divulga o regulamento do “**6º Concurso de vídeos educativos para agentes da FPR, PS e ATeG**”, destinado a promover boas práticas educativas no meio rural.

1. DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR – 6ª EDIÇÃO

1.1 Em sua 6ª edição, o Concurso de Vídeos Educativos do Senar Administração Central tem como objetivo reconhecer e valorizar instrutores de Formação Profissional Rural (FPR) e de Promoção Social (PS), bem como a equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) que, por meio de vídeos educativos, contribuam com reflexões, soluções ou práticas aplicáveis aos desafios do setor agropecuário brasileiro, sobre os temas definidos neste edital.

1.2 Os vídeos premiados serão disponibilizados na Plataforma Senar Play, com acesso gratuito tanto pelo site (www.senarplay.org.br) quanto pelo aplicativo Senar Play, disponível para *download* nas lojas da Google e da Apple. Dependendo da estratégia de comunicação e fortalecimento de marca do Senar, os vídeos premiados também poderão ser publicados nas redes sociais do Senar.

1.3 Os vídeos enviados pelos instrutores da FPR e PS e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da AteG, mesmo que não tenham sido premiados, poderão ser incorporados, integralmente ou com edições, à Plataforma Senar Play ou às redes sociais do Senar, conforme análise da Comissão de Avaliação da Administração Central.

1.4 O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar Administração Central, por meio de Comissão Técnica organizadora, será o responsável pela realização da **6ª edição do Concurso de vídeos educativos para agentes da FPR, PS e ATeG** em 2025.

2. DOS TEMAS

2.1 Os temas propostos para o 6º Concurso de Vídeos Educativos, estão divididos pelas vertentes Formação Profissional Rural, Promoção Social e Assistência Técnica e Gerencial e são eles:

2.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL

2.2.1. Sistemas de Produção Agropecuários <ul style="list-style-type: none">• Produção vegetal;• Produção animal;• Produção florestal;• Produção orgânica;• Boas práticas agropecuárias;• Manejo sanitário.	2.2.3. Agricultura Digital <ul style="list-style-type: none">• Agricultura e pecuária de precisão;• Agricultura e pecuária digital;• Tecnologias em máquinas agrícolas;• Drones;• Geotecnologias;• Inteligência artificial.
2.2.2. Meio Ambiente <ul style="list-style-type: none">• Baixa emissão de carbono;	2.2.4. Saúde e Segurança no Trabalho Rural <ul style="list-style-type: none">• Ergonomia;

<ul style="list-style-type: none"> • Bioeconomia; • Bioinsumos; • Agricultura e pecuária regenerativa; • Técnicas de retenção e infiltração de água no solo; • Compostagem e enriquecimento de dejetos animais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos de proteção individual (EPI) no trabalho rural; • Uso correto e seguro de defensivos agrícolas; • Segurança no trabalho em máquinas, equipamentos e implementos; • Normativa NR-31.
--	---

2.3. PROMOÇÃO SOCIAL

<p>2.3.1. Saúde preventiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção à saúde; • Prevenção de doenças; • Qualidade de vida; • Autocuidado; • Hábitos saudáveis. 	<p>2.3.7. Alimentação e nutrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de alimentos; • Aproveitamento integral de alimentos (apresentar todo o processo de utilização de partes comestíveis de alimentos que são frequentemente descartados, desde o processamento do subproduto até a elaboração do alimento); • Ações que estimulem a alimentação saudável, como hortas; • Ações de educação em saúde que promovam e estimulem uma alimentação saudável para as questões relacionadas a doenças crônicas (hipertensão, diabetes, colesterol).
<p>2.3.2. Artesanato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biojoias; • Matéria-prima regional. 	
<p>2.3.3. Organização comunitária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associativismo; • Cooperativismo. 	
<p>2.3.4. Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tradições culturais; • Culinárias regionais. 	
<p>2.3.5. Esporte e Lazer</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades que estimulam o desenvolvimento físico e psíquico. 	
<p>2.3.6. Apoio as comunidades rurais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cidadania rural. 	
<p>2.3.8. Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação de Jovens e Adultos; • Educação ambiental; • Educação financeira; • Sucessão Rural. 	

2.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL

<p>2.4.1 Vídeos educativos contendo a demonstração de práticas de manejo e/ou gerenciais que auxiliam os produtores rurais no aumento da produtividade e redução de custos de produção dentre as seguintes atividades produtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agricultura anual; • Apicultura; • Agroindústria;
--

- Avicultura;
- Bovinocultura de Leite;
- Bovinocultura de Corte;
- Cacaucultura;
- Cafeicultura;
- Carcinocultura;
- Floricultura;
- Fruticultura;
- Olericultura;
- Ovinocaprinocultura;
- Piscicultura;
- Suinocultura.

3. DO REGULAMENTO

3.1 DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

Serão concedidos 11 (onze) prêmios em todo o território nacional, com o objetivo de reconhecer e valorizar instrutores e equipe de campo (técnico de campo e supervisor de campo) que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, engajados na produção de vídeos como forma de estímulo à disseminação do conhecimento ao público rural.

3.1.1 A premiação será dividida conforme abaixo:

- a) 4 (quatro) prêmios para instrutores das ações de FPR;
- b) 3 (três) prêmios para instrutores das atividades de PS; e
- c) 4 (quatro) prêmios para a categoria ATeG – Supervisores de campo e técnicos de campo.

3.1.2 As Administrações Regionais que tiverem vídeos premiados por seus instrutores da FPR e PS e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da AteG receberão uma placa de reconhecimento, destacando sua participação na 6ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos do Senar.

3.2 DOS PARTICIPANTES

3.2.1 Poderão participar instrutores de Formação Profissional Rural, instrutores de Promoção Social, bem como equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da Assistência Técnica e Gerencial, devidamente credenciados nas Administrações Regionais do Senar.

3.3 DA ADESÃO

3.3.1. A participação dos instrutores de FPR e PS e da equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG está condicionada à aceitação desse Regulamento, de todas as regras previamente estabelecidas para a premiação, bem como de todas as decisões emanadas da Comissão de Avaliação da Administração Central.

3.3.2. Os participantes concordam com o livre uso de seus nomes, imagens ou fotografias, vozes ou

registos escritos, inclusive com o propósito de testemunho, a que tempo for, para a divulgação da premiação do 6º Concurso de Vídeos Educativos.

3.3.3. Fica também autorizada para fins de publicação, propaganda e demais formas segundo os propósitos de interesse do Senar, a utilização do material enviado para a inscrição no 6º Concurso de Vídeos Educativos, sem acarretar ônus para a instituição.

3.4 DAS INSCRIÇÕES

3.4.1. Poderão participar do 6º Concurso de Vídeos Educativos, os instrutores e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) que cumprirem, obrigatoriamente, todas as etapas descritas abaixo:

- a) Preencher o formulário *on-line*, disponível no endereço: <https://concursodevideos.senar.org.br/> até o prazo constante no item 3.12 – Cronograma de atividades.
- b) Aceitar o termo de autorização e uso de imagem pelo Senar disponível no formulário *on-line*.
- c) Caso estejam presentes nas gravações outras pessoas, além dos instrutores e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) que realizaram o preenchimento do formulário *on-line* mencionado na alínea “a” deste tópico, para fins de autorização e uso de imagem pelo Senar de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), também será necessário acrescentar ao formulário *on-line* as informações adicionais dos outros participantes das gravações.
- d) Anexar o vídeo em arquivo com formato mp4 (item obrigatório), na proporção 16x9 (celular ou câmera na horizontal), com duração máxima de 5 (cinco) minutos e no tamanho máximo 500 MB;
- e) Preencher o campo destinado ao texto de resumo do vídeo submetido (máximo 500 caracteres).

3.4.2. A identificação dos vídeos deverá conter obrigatoriamente o seguinte padrão:

- a) UF da Administração Regional;
- b) Vertente: FPR, PS ou AteG;
- c) Título do vídeo;
- d) Nome do agente.

3.4.3. Exemplos de identificação de vídeos:

- a) AR_DF_FPR_Recuperação de pastagem_Luiza Freitas;
- b) AR_MG_PS_Produção de geleias_Ricardo Araújo;
- c) AR_AL_ATeG_Como cultivar Goiabas já em produção_Daniela Batista.

3.4.4. Os instrutores e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG poderão inscrever mais de um vídeo, desde que apresentem conteúdos diferentes e façam uma inscrição para cada vídeo.

3.4.5. A veracidade das informações contidas no termo de autorização e uso de imagem pelo Senar é de responsabilidade do instrutor ou equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG autor do vídeo.

3.4.6. O Senar Administração Central não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.4.7. A inscrição será válida após a confirmação enviada por mensagem ao *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

3.5. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS VÍDEOS

3.5.1. A seleção dos vídeos será composta de 03 etapas distintas:

I - Primeira Etapa - Nacional

- a) As inscrições recebidas via formulário *on-line* constante no item 3.4.1, alínea “a”, serão analisadas e as que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens 3.4.1 e 3.4.2 deste edital, serão classificadas para a Segunda Etapa – Estadual;
- b) As inscrições classificadas serão organizadas em uma Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos, de acordo com as vertentes do Senar, Formação Profissional Rural, Promoção Social e Assistência Técnica e Gerencial, e vinculadas a Administração Regional à qual o agente autor do vídeo está credenciado;
- c) O prazo para a Comissão de Avaliação da Primeira etapa – Nacional realizar a sua avaliação e incluir os vídeos na Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

II - Segunda Etapa – Estadual

- a) Cada Administração Regional indicará a sua Comissão de Avaliação pelo *e-mail*: concurso.videos@senar.org.br;
- b) As Comissões de Avaliação Regional terão acesso à Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos;
- c) A Comissão de Avaliação Regional avaliará os vídeos educativos considerando os critérios definidos no item 3.8.8 e selecionará até 12 vídeos para seguir para a Terceira Etapa – Nacional, sendo 4 vídeos educativos de FPR, 4 de PS e 4 de ATeG que alcancem as maiores pontuações nas Notas do Vídeo. Caso haja empates que não permitam a classificação de apenas 12 vídeos para a Terceira Etapa – Nacional, os vídeos empatados na zona de classificação serão classificados para a Terceira Etapa – Nacional;
- d) O prazo para a Comissão de Avaliação Regional realizar a avaliação na Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

III - Terceira Etapa – Nacional

- a) A Comissão de Avaliação da Administração Central avaliará os vídeos selecionados na Segunda Etapa – Estadual, na Plataforma *on-line* de Análise dos Vídeos, conforme os critérios definidos no item 3.8.8 e selecionará os 11 vídeos vencedores da **6ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS DO SENAR**, sendo 4 vídeos educativos de FPR, 3 de PS e de 4 de ATeG que alcancem as maiores pontuações nas notas do vídeo. Caso haja empates nesta etapa, serão utilizados

como critérios de desempate os destacados no item 3.8.10.

- b) O prazo para a Comissão de Avaliação da Administração Central realizar a Terceira Etapa – Nacional consta no item 3.12 – Cronograma de atividades.

3.6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

3.6.1. A Comissão de Avaliação da Administração Regional será composta por até 3 (três) membros. As notas finais dos vídeos serão obtidas por meio da média aritmética simples referente ao número de membros.

3.6.2. A Comissão de Avaliação da Administração Regional será responsável pela análise e seleção dos vídeos na Segunda Etapa – Estadual.

3.6.3. A Comissão de Avaliação Regional não é obrigada a divulgar informações, dados e/ou documentos de avaliação e classificação aos agentes inscritos.

3.7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

3.7.1. A Comissão de Avaliação da Administração Central será designada pela direção do Senar – Administração Central, composta por colaboradores da instituição.

3.7.2. Os membros da Comissão de Avaliação da Administração Central não poderão ser vinculados às Administrações Regionais.

3.7.3. A Comissão de Avaliação da Administração Central será responsável pela análise e classificação dos vídeos na Primeira Etapa – Nacional e pela análise e seleção dos vídeos na Terceira Etapa – Nacional.

3.7.4. A Comissão de Avaliação da Administração Central não é obrigada a divulgar informações, dados e/ou documentos de avaliação e classificação aos agentes.

3.7.5. A decisão da Comissão de Avaliação da Administração Central será irrecorrível, soberana e final.

3.8. DO JULGAMENTO

3.8.1. Embora seja possível o agente realizar mais de 1 (uma) inscrição com vídeos diferentes, no ato da seleção, apenas o vídeo submetido com maior pontuação poderá ser premiado.

3.8.2. Para a escolha do assunto, o instrutor deve considerar a metodologia de ensino do Senar e situações do cotidiano rural que despertem a curiosidade dos expectadores. Deve ser considerada também a relevância para o setor rural juntamente com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e o trabalhador rural.

3.8.3. Para a escolha do assunto, a equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) da ATeG deve considerar a metodologia da Assistência Técnica e Gerencial do Senar, abordando assuntos dentro das etapas de diagnóstico produtivo individualizado, planejamento, adequação tecnológica, capacitação profissional complementar e avaliação sistemática de resultados, que possam ser demonstradas em um vídeo. Deve ser considerada também a relevância para o setor rural conjugada com a aplicabilidade e contribuição para o produtor e a sua família.

3.8.4. Para cada tema selecionado e aprovado, espera-se o desenvolvimento de vídeos dinâmicos e

envolventes que apresentam práticas e/ou orientações passo a passo, de forma clara e concisa, fazendo uso de uma linguagem acessível e exemplos práticos, demonstrando como as ações propostas podem gerar benefícios concretos, como aumento da produtividade, economia de recursos e impacto ambiental positivo.

3.8.5. Os vídeos devem apresentar coerência entre imagens e textos e apresentar imagens e conteúdos condizentes com as boas práticas, as leis e normas vigentes, os aspectos técnicos e ético da área.

3.8.6. Os vídeos devem despertar o interesse do público e incentivá-lo à adoção de medidas sustentáveis e eficientes, além de proporcionar a aquisição de conhecimento e novas habilidades.

3.8.7. A pontuação final da avaliação será obtida através da multiplicação das pontuações obtidas nos critérios constantes no item 3.8.8 pelos pesos mencionados na mesma tabela. Caso a Administração Regional indique mais de um membro para compor a comissão de avaliação, será realizada a média aritmética simples entre o somatório das avaliações finais e a quantidade de avaliadores indicados pela Administração Regional.

Exemplo:

A Administração Regional “A” submeteu 6 vídeos e indicou uma Comissão de Avaliação de 2 membros, sendo assim, a pontuação final seria a seguinte:

Vídeo	Avaliador 1 (A1) Σ (item 3.8.8)	Avaliador 2 (A2) Σ (item 3.8.8)	Média aritmética / Nota Final (A1+A2)/2
Vídeo 01	90	80	85
Vídeo 02	80	80	80
Vídeo 03	80	70	75
Vídeo 04	70	60	65
Vídeo 05	75	50	62,5
Vídeo 06	60	55	57,5

3.8.8. Estes serão os critérios de avaliação:

Critério	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima x Peso
I. Estratégia didática	0 a 5	3	15
II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo	0 a 5	3	15
III. Conteúdo técnico	0 a 5	3	15
IV. Desenvolvimento do conteúdo	0 a 5	3	15
V. Pertinência do tema	0 a 5	2	10
VI. Criatividade e originalidade	0 a 5	2	10

VII. Qualidade das imagens	0 a 5	1	5
VIII. Qualidade de áudio	0 a 5	1	5
IX. Inserção de gráficos ou ilustrações	0 a 5	1	5
X. Inserção e qualidade das legendas	0 a 5	1	5
Pontuação Total			100

Esta é a legenda dos critérios de avaliação:

I. Estratégia didática: Avaliação da abordagem pedagógica adotada para apresentar o conteúdo, considerando a clareza na organização das ideias, a coerência na sequência lógica das informações e a adequação ao público-alvo.

II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo: Verificação da presença de informações que promovam o aprendizado e incentivem reflexões, propostas ou soluções práticas sobre o tema abordado.

III. Conteúdo técnico: Análise da consistência, precisão e profundidade técnica do conteúdo apresentado, considerando a adequação aos conceitos e normas vigentes relacionados ao tema.

IV. Desenvolvimento do conteúdo: Observação da fluidez, completude e coerência no desenvolvimento do conteúdo, bem como a capacidade de manter o interesse do espectador ao longo da apresentação.

V. Pertinência do tema: Verificação da relevância do tema abordado em relação aos objetivos propostos pelo concurso, considerando atualidade, aplicabilidade e impacto.

VI. Criatividade e originalidade: Avaliação do ineditismo da abordagem, inovação na forma de apresentar o conteúdo e uso de recursos diferenciados que demonstrem criatividade na execução.

VII. Qualidade das imagens: Análise da nitidez, enquadramento, iluminação e estética das imagens utilizadas, considerando sua contribuição para a compreensão do conteúdo.

VIII. Qualidade de áudio: Avaliação da clareza, volume e ausência de ruídos no áudio, garantindo a boa compreensão das falas e sons apresentados.

IX. Inserção de gráficos ou ilustrações: Verificação do uso de elementos visuais que complementem e reforcem o conteúdo, facilitando o entendimento de dados, conceitos e informações.

X. Inserção e qualidade das legendas: Análise da presença de legendas sincronizadas e corretamente ortografadas, garantindo acessibilidade e apoio à compreensão do conteúdo.

3.8.9. Na avaliação será utilizada como critério de pontuação a seguinte escala:

0	Insuficiente ou não identificado
1	Qualidade muito baixa
2	Qualidade baixa
3	Qualidade mediana
4	Qualidade boa
5	Qualidade ótima

3.8.10. Como critério de desempate, será melhor classificado o vídeo que tiver maior pontuação nos critérios: I. Estratégia didática, II. Conteúdo educativo, com caráter propositivo, III. Conteúdo técnico, IV. Desenvolvimento do conteúdo, V. Pertinência do tema, VI. Criatividade e originalidade, VII. Qualidade das imagens, VIII. Qualidade de áudio, IX. Inserção de gráficos ou ilustrações e X. Inserção e qualidade das legendas, respectivamente.

3.8.11. Caso os critérios apontados no item 3.8.10 não sejam suficientes para desempatar a pontuação do vídeo na Terceira Etapa – Nacional, o desempate será de responsabilidade do gestor nacional da área (FPR, PS e ATeG).

3.8.12. Serão desclassificados, em quaisquer das etapas de seleção e classificação, os vídeos:

- a) de instrutores e equipe de campo (supervisor de campo e técnico de campo) que não estejam credenciados em Administrações Regionais do Senar;
- b) enviados com data posterior às definidas nos itens constantes neste edital;
- c) que não confirmarem o(s) termo(s) de uso e autorização de imagem pelo Senar de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que tiveram participação no vídeo;
- d) que tenham duração superior a 5 minutos;
- e) que não tenham coerência entre imagens e texto;
- f) que apresentem imagens ou conteúdos não condizentes com as boas práticas e/ou lei e normas vigentes;
- g) que estejam em desacordo com os aspectos técnicos e éticos da área;
- h) que apresentem logos ou referências a outras instituições/empresas;
- i) que contenham crianças, animais fora de contexto ou informações que comprometam a qualidade técnica do vídeo;
- j) que já tenham sido postados em edições anteriores do Concurso.

3.9. DO RESULTADO

3.9.1. O resultado do 6º Concurso de Vídeos Educativos é de responsabilidade da Comissão de Avaliação da Administração Central e será publicado conforme o item 3.12 – Cronograma de atividades.

3.10. DA PREMIAÇÃO

3.10.1. Os vencedores do 6º Concurso de Vídeos Educativos receberão, a título de premiação, um kit para produção de conteúdos em vídeo composto por 1 (uma) mochila, 1 (um) smartphone Samsung Galaxy S24 FE, 1 (um) microfone lapela bluetooth USB-C e 1 (um) pedestal para suporte de smartphone.

3.10.2. Além dos itens de premiação mencionados, os vencedores do 6º Concurso de Vídeos Educativos também receberão um troféu de participação.

3.10.3. Todos os participantes que forem classificados para a Terceira Etapa - Nacional receberão 1 (um) certificado de participação que conterà 10h de dedicação à ação. Os certificados, em formato digital, serão enviados às Administrações Regionais.

3.11. DA ENTREGA DO PRÊMIO

3.11.1. A data e o local de premiação serão definidos pela Administração Central do Senar e comunicado às Administrações Regionais, bem como divulgados nas redes sociais do Sistema CNA/Senar.

3.12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.12.1. O 6º Concurso de Vídeos Educativos, será realizado nos seguintes prazos:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
03/06/2025	Publicação do Edital e lançamento da 6ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos
04/08/2025 a 29/08/2025	Período de inscrição no 6º Concurso de Vídeos Educativos
11/08/2025 a 22/08/2025	Indicação dos membros que participarão da comissão de avaliação regional
01/09/2025 a 12/09/2025	Primeira Etapa (Nacional) - Seleção dos vídeos aptos para a próxima etapa, com base nos critérios de tempo do vídeo
15/09/2025 a 17/10/2025	Segunda Etapa (Regional) - avaliação dos vídeos por vertentes, pelos membros da comissão de avaliação regional
27/10/2025 a 12/12/2025	Terceira Etapa (Nacional) - avaliação dos vídeos por vertente, classificadas pós avaliação da comissão de avaliação regional – equipe técnica e gestora.
04/02/2026 a 05/02/2026	Divulgação dos Vídeos Vencedores
09/02/2026 a 13/02/2026	Envio dos Prêmios

3.13. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

3.13.1. O Senar Administração Central se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os vídeos produzidos em qualquer etapa do 6º Concurso de Vídeos Educativos, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet e/ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

3.13.2. As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

3.14. DA COMUNICAÇÃO

3.14.1. As dúvidas referentes ao presente edital ou relacionadas à 6ª Edição do Concurso de Vídeos Educativos do Senar deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo e-mail concurso.videos@senar.org.br.



3.15. DOS CASOS OMISSOS

3.15.1 Casos não previstos neste Edital ou relacionados à interpretação das regras serão resolvidos, pelos organizadores do Concurso.

3.16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.16.1. Todos os vídeos inscritos, inclusive os premiados, poderão, após edição de finalização, ser utilizados e divulgados pelo Sistema CNA/Senar, sem qualquer remuneração aos participantes.

3.16.2. As datas previstas neste edital estão sujeitas a alterações, conforme a necessidade do Senar, sendo as mudanças devidamente comunicadas aos participantes pelos meios oficiais.

Brasília, 03 de junho de 2025.